

Natureza da Despesa: 339039
 Fonte do Recurso: 0269
 Origem do Recurso Estadual
 Contratado(s):
 Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
 Endereço: Rua Rui Barbosa nº. 118 – Vila Jardim América.
 CEP. 94.920-510 - Cachoeirinha-RS
 Telefone: (51) 3221-6666
 E-mail: comercial20@prorad.com.br
 Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Protocolo: 138175

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº: 002/2017-DTT
 Processo: 2016/355423

Partes:

SETRAN-Secretaria de Estado de Transportes CNPJ - 04.953.717/0001-09
 INFRABEL ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. CNPJ - 05.112.474/0001-49

Objeto: Elaboração do Plano Básico de Zona de Proteção e Perfil Longitudinal para os Aeródromos de Alenquer, Porto de Moz e Óbidos, no Estado do Pará nas Regiões de integração Baixo Amazonas e Xingú, respectivamente, sob Jurisdição do 3º e 10º Núcleos Regionais.

Modalidade de Licitação: CC-006/2016-001

Contrato: 044/016

Valor Contratual: R\$ 137.061,44

Prazo de Execução: 90 (Noventa) Dias

Vigência: 06/01/2017 à 05/04/2017

Data: 06/01/2017

Ordenador: Kleber Ferreira de Menezes

Protocolo: 138094

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO ARCON Nº 02/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Fixa os novos valores das tarifas do serviço de transporte hidroviário intermunicipal de passageiros do estado do Pará da travessia Belém - Arapari, realizada pelas empresas Henvil Transportes Ltda, Bannach Navegação Ltda, Arapari Navegação Ltda e Celte Navegação Ltda.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, no uso de suas atribuições previstas no artigo 16 e inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, de acordo com a deliberação da Diretoria, e; Considerando que a Resolução CONERC - Nº 09/2016, de 29 de dezembro de 2016, do Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, fixou em 9,59% (nove inteiros e cinquenta e nove centésimos percentuais), o reajuste tarifário sobre os valores atuais das tarifas do serviço de transporte hidroviário intermunicipal da travessia Belém - Arapari;

Considerando que estes percentuais serão cobrados a partir de 30 de janeiro de 2017.

Considerando que o art. 2º da Resolução CONERC Nº 09/2016 determina que a ARCON adote os procedimentos necessários para a atualização das tarifas nas condições estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, na forma do ANEXO I, a tabela especificando os novos valores das tarifas a serem cobradas pelas empresas Henvil Transportes Ltda, Bannach Navegação Ltda, Arapari Navegação Ltda e Celte Navegação Ltda., na exploração do serviço de transporte hidroviário por balsa e ferry-boat, na travessia Belém Arapari, as quais entrarão em vigor a partir de 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Para fins de divulgação dos novos valores junto aos usuários dos serviços, as empresas Henvil Transportes Ltda, Bannach Navegação Ltda, Arapari Navegação Ltda e Celte Navegação Ltda. ficam obrigadas a afixar a nova tabela de preços em local visível, nos postos de venda dos bilhetes de passagens e no interior dos equipamentos vinculados aos serviços em referência, no dia 23 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

revogam-se as disposições em contrário.

Bruno Henrique Reis Guedes

Diretor Geral da ARCON-PA

ANEXO I

Transporte Público Fluvial Intermunicipal de Passageiros				
Tabela de Tarifas Travessia - BELÉM - ARAPARI				
Base : Resolução ARCON Nº 11 de 25/10/2005				
Classe	Discriminação	Vazio	Carga	Carga Perigosa
		Tarifa	Tarifa	Tarifa
I - Veículo de Carga	Carreta Convencional	233,93	304,15	339,46
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (Até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-trem	250,96	326,17	363,98
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (de 19,80 até 30m), Exp: Tri-trem, Treminhão e Rodotrem	327,00	425,06	474,09
	Caminhão truck longo	185,73	241,41	269,24
	Caminhão truck	157,06	204,01	227,69
	Caminhão toco	102,21	132,96	148,33
	Caminhão 3/4	71,88	93,49	104,29
	Combinação de Transporte de Veículo - CTV (Cegonha)	295,01	383,51	427,55
II - Tratores e Máquinas de Terraplenagem	Pula-pula pequeno	297,08	-	-
	Pula-pula grande	604,97	-	-
	Trator D-4	636,55	-	-
	Trator D-5 e D-6	702,61	-	-
	Trator D-7 e D-8	848,87	-	-
	Trator D-9 e D-10	848,87	-	-
	Motoniveladora	848,87	-	-
	Pá mecânica pequena (mini pá carregadeira)	636,55	-	-
	Pá mecânica grande (pá carregadeira)	764,52	-	-
	Pé de carneiro e rolo compactador	297,08	-	-
	Mini-escavadeira	197,36	-	-
	Escavadeira / Retro-escavadeira	572,97	-	-
Moto Scraper	1.006,76	-	-	
III - Automóvel	Automóvel grande	55,68	-	-
	Automóvel médio	48,61	-	-
	Automóvel pequeno (veículo-tipo) - [VT]	41,55	-	-
IV - Utilitários	Utilitário grande	71,47	-	-
	Utilitário médio	58,17	-	-
	Utilitário pequeno	47,37	-	-
V - Transp. Coletivo	Ônibus rodoviário	133,38	-	-
	Ônibus urbano	145,01	-	-
	Microônibus	80,61	-	-
VI - Demais Categorias	Motocicleta	14,96	-	-
	Animal	13,30	-	-
	Bicicleta	12,88	-	-
	Passageiro avulso	7,06	-	-

NOTA: Estão isentos do pagamento da tarifa os passageiros do veículo até o limite da lotação deste

Protocolo: 138218

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

ERRATA

Na Portaria nº 005 de 12.01.17, Publicada no DOE Nº 33.292 de 16.01.17,

ONDE SE LÊ: Mat. 16084 e laudo médico 28341/2016

LEIA-SE: Mat. 16381/1 e laudo médico 16084

Protocolo: 138014

DIÁRIA

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001/2017

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Acompanhar o transporte de alevinos do Município de Terra Alta para a Associação Remanescentes de Quilombolas Oxissi da Ribeira e Comunidade Quilombola Axé Santana/Mojú-PA.

DESTINO: Terra Alta e Mojú/PAPERÍODO: 19/01/2017

Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia) diária

VALOR: 67,50 R\$ (sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

BENEFICIÁRIO: Amanda Ribeiro Cordovil

MATRÍCULA: 5899481CPF: 88147550278

CARGO: Técnica de Gestão de Pesca e Aquicultura.

ORIGEM /PA

ORDENADOR: Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra(EM EXERCÍCIO)

Protocolo: 138214

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 897/2016

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975 e; CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 183688A/1-SEAD/Perícia Médica.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 83 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, 30 (Trinta) dias de Prorrogação de Licença Saúde ao servidor Rubens Batista dosSantos, Oficial Administrativo, matrícula nº 3166651/1, pelo período de 10.12.2016 a 07.02.2017.

Publique-se.

CELSONTONIO TRIERWEILER

Resp. p/ Presidência

Portaria nº 009/2015

Gabinete da Presidência Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 28 de dezembro de 2016.

PORTARIA Nº 001/2017

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o Memº 001/17, datado de 02.01.2017

RESOLVE:

CANCELAR, os 30(trinta)dias, de Gozo de Férias, concedida ao servidor, RICARDO HAMILTON MACEDO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, matrícula nº 57193369/1, Motorista, no período de 02.01.2017 a 31.01.2017, concedidaatravés da Portaria nº 00880/16 de 13.12.2016 publicada no DOE nº33272 de 16.12.2016.

Publique-se.

Daniel Nunes Lopes

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA,03 de janeiro de 2017.

Protocolo: 138049

PORTARIA Nº 014/2017

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; Considerando o Memorando nº 002/2017-COF, datado de 13.01.2017;